DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2016 | Ano II | Edição nº 268 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO 2
Atos Administrativos 2
Termo de Fomento / Parceria 2

Licitações e Contratos 3
Inexigibilidade 3

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE 4
Edital - Classificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: José Bonifácio
Data: 2016.02.02 07:14:52 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Administrativos

Termo de Fomento / Parceria

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº.: 008/2015.

Termo de Fomento nº.: 008/2016.

Concedente:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Proponente:- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Valor:- R$ 4.474.058,04.

Objeto:- Serviços de plantão de especialidades médicas, de atendimento e remoção SAMU, pronto socorro e convênio Pró Santa Casa Municipal.

Data da assinatura:- 27 de janeiro de 2016.

Data do término:- 31 de dezembro de 2016.

José Bonifácio/SP, 27 de janeiro de 2016.

EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: THHV76BU

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO

CNPJ:- 50.854.960/0001-40

Endereço:- Rua XV de Novembro, s/nº – Bela Vista – José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Serviços de plantão de especialidades médicas, de atendimento e remoção SAMU, pronto socorro e convênio Pró Santa Casa Municipal.

Valor total do repasse:- R$ 4.474.058,04.

Período:- Exercício de 2016.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 24, V, do Decreto Municipal nº. 2661/15, ATESTAMOS, que:-

a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;

c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão:- visitas “in loco”, abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual;

f) os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos no art. 37, do Decreto Municipal nº. 2661/15;

g) houve designação do gestor da parceria;

h) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) houve aprovação do regulamento de compras e contratações apresentado pela organização da sociedade civil, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho;

Sub censura, é este o nosso Parecer.

José Bonifácio/SP, 28 de dezembro de 2015.

ENDRY CAROBENE FRANCESCHI – Secretário da Saúde

Código Localizador: OBDWTSQQ

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

J U S T I F I C A T I V A

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 21 e 22, do Decreto Municipal nº. 2661/15.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO

CNPJ:- 50.854.960/0001-40

Endereço:- Rua XV de Novembro, s/nº – Bela Vista – José Bonifácio/SP – CEP: 15200-000.

Objeto proposto:- Serviços de plantão de especialidades médicas, de atendimento e remoção SAMU, pronto socorro e convênio Pró Santa Casa Municipal.

Valor total do repasse:- R$ 4.474.058,04.

Período:- Exercício de 2016.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, em razão do deslocamento, haja vista o número de usuários residentes no município.

José Bonifácio/SP, 14 de dezembro de 2015.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Código Localizador: Z71IYMEW

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE

Edital - Classificação

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL SEDUCE nº. 002/2016

ASSUNTO: Classificação dos Docentes inscritos para as Oficinas da E.T.I. - 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEDUCE nº. 001/2016, de 20 de janeiro de 2016, segue o resultado de classificação dos docentes que se inscreveram para as Oficinas de Orientação de Estudos e Reforço da Escola de Tempo Integral 2016:

ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS		
CLASSIFICAÇÃO	**DOCENTE**	**PONTUAÇÃO**
1.	Valéria Cristina Fabri Gonçalves	8,00
2.	Odair Benedito Francisco	6,50
3.	Eliane Cristina Pucharelli Vila	6,00
4.	Palmira de Fátima Rodrigues Moro	5,75

REFORÇO		
CLASSIFICAÇÃO	**DOCENTE**	**PONTUAÇÃO**
1.	Erika Moreira dos Santos Crema	8,25
2.	Patrícia Regina Figueiredo da Silva	6,00

José Bonifácio, 01 de fevereiro de 2016.

JAQUELINE DE SOUZA JOSÉ
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Código Localizador: YGD9ZNCH